



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**PORTARIA Nº 062/GSER**  
**PUBLICADO NO DOE DE 20.03.14**

O anexo I da Portaria nº 092/GSER, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O anexo I da Portaria nº 092/GSER, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| Usina de Açúcar                                                            |
| Refino e moagem de açúcar                                                  |
| Fabricação de Alcool                                                       |
| Comércio varejista de combustível e lubrificante para veículos automotores |
| Comércio atacadista em geral                                               |

**Art. 2º** Revogar o inciso VI do art. 4º da Portaria nº 092/GSER, de 15 de setembro de 2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
**Secretário de Estado da Receita**